

Governo Municipal de Brejão

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.

Objeto: Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

O Município de Brejão – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **Fundos Municipais – Gestores**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente o **Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023**, em favor das empresas:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R\$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento: 7,0%, totalizando em 9,98% de taxas.

A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas [Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014](#), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 24 de maio de 2023.



Elisabeth Barros de Santana
Prefeita de Brejão




Governo Municipal de Brejão


Erica Mirela Dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde




Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação


Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretário Municipal de Assistência Social



Governo Municipal de Brejão

CERTIDÃO

JOAQUIM MEIRA HENRIQUES Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023**, tendo como Objeto: Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
PERNAMBUCO, EM 23 DE MAIO DE 2023.


JOAQUIM MEIRA HENRIQUES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Brejão – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **Fundos Municipais – Gestores**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, com o lote: 1 no valor total de R\$: **2.248.627,04 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. A taxa de Administração: 2,98% + taxa de credenciamento:7,0%, totalizando em 9,98% de taxas. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 24 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C3F428F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

